ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 769/2026 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

Lei nº 769/2026
Data: 31 de março de 2026.

SÚMULA:*Concede Recomposição Inflacionária dos Vencimentos aos Conselheiros Tutelares do Municipais de São José das Palmeiras – PR.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. Fica alterada a remuneração dos Conselheiros Tutelares, no percentual de 5,40% (cinco virgula quarenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025 (Data Base). Sendo o percentual de 4,3% (quatro vírgula trinta por cento) a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. E 1,1% (um virgula um por cento) por ganho real. Em conformidade com disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e nos termos do art. 72, § 2º da Lei Municipal n.º 665/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 31 dias de março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E8F93C1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/